

# JULGAMENTOS

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL

11/11/2010

Aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS; Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; e o Membro: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 30 e 31/10/2010, do Campeonato Amador Varzeano Série A, Série B-1, Série B-2, Rural e Torneio Integração Plínio dos Santos. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

### SÉRIE A

372 - Danilo Adamo Simurro, nº 19 – equipe Os Periquitos – art. 5º, V e VIII – **ABSOLVIDO do art. 5º, VIII, desclassificado do art. 5º, V para art. 5º, IV, suspensão por 1 partida.**

### SÉRIE B-1

#### ATLETAS

383 - Bruno Izaque de Souza, nº 22 – equipe Mutirão Sta. Cecília – art. 5º, I – **1 partida**

384 - Luiz Paulo Barbosa Fernandes, nº 02 – equipe Bandeirante – art. 5º, I – **1 partida**

### SÉRIE B-2

#### ATLETAS

385 - Luciano Rodrigues, nº 22 – equipe Guarani – art. 5º, IV – **2 partidas**

### RURAL

#### ATLETAS

386 - Oziro Gomes da Silva, nº 15 – equipe Tamburil – art. 5º, I – **1 partida**

### TORNEIO INTEGRAÇÃO PLÍNIO DOS SANTOS

#### ATLETAS

387 - Felipe dos Santos Souza, nº 11 – equipe Santa Cruz – art. 5º, I e V – **2 partidas**

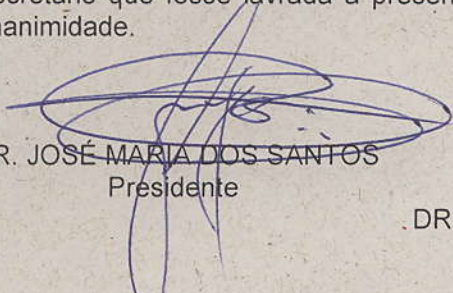
### DENUNCIA

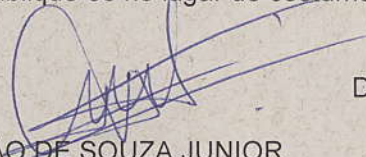
388 - Equipe Vila Henriqueta – denúncia feita pela equipe Exposição, por infração ao art. 15 do Regulamento do Campeonato. - **O artigo 15 do Regulamento que disciplina o certame prevê que apenas 3 atletas na qualidade de federados ou que jogaram os campeonatos promovidos pela LBF poderiam ser inscritos no Torneio Plínio dos Santos representando uma equipe. Caso o atleta tivesse sua ficha anteriormente cancelada, estaria ele apto a representar a segunda equipe, porém sua ficha não foi cancelada, razão pela qual entende esta Comissão que a equipe Vila Henriqueta infringiu o artigo 15 do Regulamento, e, sendo assim, aplicar-se-á o artigo 20 e parágrafo segundo ficando a equipe Exposição declarada vencedora da partida pelo escore de 1 a 0, bem como decreta-se a perda de 5 pontos da contagem geral da equipe Vila Henriqueta.**

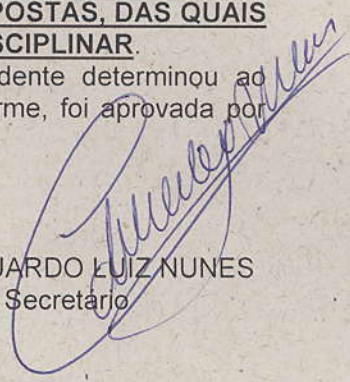
**DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.**

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

  
DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
Presidente

  
DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Membro

  
DR. EDUARDO LUIZ NUNES  
Secretário